



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 06 de Setembro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 667

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.967 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.235/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
3.3.90.30.00 – 0.500.020 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – 05.500.020 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio de igual valor com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.968 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.236/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.969 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.237/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.970 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional suplementar, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.238/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.016.900,00 (um milhão, dezesseis mil e novecentos reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral
349–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 415.000,00
351–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 14.900,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica - Medicina
356–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00
361–3.3.90.14.00–01.310.000–Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
10 301 0004 2104 0000 SAMS – Atenção Básica

Odontologia
369–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 117.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária
391–3.1.90.11.00–01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00
393–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
Total.....R\$ 1.016.900,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 1.016.900,00 (um milhão, dezesseis mil e novecentos reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 301 0004 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
355–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica - Medicina
357–3.1.90.11.00–05.300.009–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
360–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação por Tempo Determ. – P. Civil.....R\$ 9.900,00
365–3.3.90.30.00–05.300.009–Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
363–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
10 301 0004 2104 0000 SAMS – Atenção Básica Odontologia
372–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
374–3.3.90.39.00–02.300.014–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 19.900,00
10 301 0004 2483 0000 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
375–3.1.90.11.00–05.300.007–Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 53.900,00
376–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais.....R\$ 26.900,00
377–3.3.90.30.00–05.300.007–Material de Consumo.....R\$ 53.900,00
378–3.3.90.39.00–05.300.007–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 44.900,00
10 302 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina
379–3.3.90.30.00–05.300.011–Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
10 302 0004 2105 0000 SAMS – Atenção Básica – Pronto Atendimento
381–3.1.90.11.00–02.300.013–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 50.900,00
382–3.1.90.13.00–02.300.013–Obrigações Patronais.....R\$ 25.900,00
383–3.3.90.30.00–02.300.013–Material de Consumo.....R\$ 50.900,00
384–3.3.90.39.00–02.300.013–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00
10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico
385–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

392–3.1.90.11.00–05.300.006–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 59.900,00
394–3.1.90.13.00–05.300.006–Obrigações Patronais.....R\$ 29.900,00
396–3.3.90.30.00–05.300.006–Material de Consumo.....R\$ 45.000,00
398–3.3.90.39.00–05.300.006–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 49.900,00
10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica
400–3.1.90.11.00–05.300.008–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 41.900,00
401–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
402–3.1.90.13.00–05.300.008–Obrigações Patronais.....R\$ 20.900,00
403–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação por Tempo Determ. – P. Civil.....R\$ 9.900,00
405–3.3.90.30.00–05.300.004–Material de Consumo.....R\$ 9.500,00
406–3.3.90.30.00–05.300.008–Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
407–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00
409–3.3.90.39.00–05.300.008–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 34.900,00
10 451 0004 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações
410–4.4.90.51.00–01.310.000–Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 1.016,900,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.971
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Acrescenta fonte de recurso e código de aplicação à dotação (272), criada pela Lei Municipal 3.960, de 20 de agosto de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.239/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.960, de 20 de agosto de 2.014, é acrescentada fonte de recurso e código de aplicação à dotação (ficha) 272, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
SECRETARIA SEG. PÚBLICA T. E TECNOLOGIA
.....
272 – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.R\$ 5.000,00
....."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.783
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Abre crédito adicional especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.967, de 03 de setembro de 2014, destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.967, de 03 de setembro de 2014, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
3.3.90.30.00 – 0.500.020 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.020 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio de igual valor com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.784
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.970, de 03 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.016.900,00 (um milhão, dezesseis mil e novecentos reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral
349–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 415.000,00
351–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 14.900,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica - Medicina
356–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00
361–3.3.90.14.00–01.310.000–Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
10 301 0004 2104 0000 SAMS – Atenção Básica Odontologia
369–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 117.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância

Sanitária
391–3.1.90.11.00–01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00
393–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
Total.....R\$ 1.016,900,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 1.016.900,00 (um milhão, dezesseis mil e novecentos reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 301 0004 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
355–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica - Medicina
357–3.1.90.11.00–05.300.009–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
360–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação por Tempo Determ. – P. Civil.....R\$ 9.900,00
365–3.3.90.30.00–05.300.009–Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
363–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
10 301 0004 2104 0000 SAMS – Atenção Básica Odontologia
372–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
374–3.3.90.39.00–02.300.014–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 19.900,00
10 301 0004 2483 0000 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
375–3.1.90.11.00–05.300.007–Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 53.900,00
376–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais.....R\$ 26.900,00
377–3.3.90.30.00–05.300.007–Material de Consumo.....R\$ 53.900,00
378–3.3.90.39.00–05.300.007–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 44.900,00
10 302 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina
379–3.3.90.30.00–05.300.011–Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
10 302 0004 2105 0000 SAMS – Atenção Básica – Pronto Atendimento
381–3.1.90.11.00–02.300.013–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 50.900,00
382–3.1.90.13.00–02.300.013–Obrigações Patronais.....R\$ 25.900,00
383–3.3.90.30.00–02.300.013–Material de Consumo.....R\$ 50.900,00
384–3.3.90.39.00–02.300.013–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00
10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico
385–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária
392–3.1.90.11.00–05.300.006–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 59.900,00
394–3.1.90.13.00–05.300.006–Obrigações Patronais.....R\$ 29.900,00
396–3.3.90.30.00–05.300.006–Material de Consumo.....R\$ 45.000,00
398–3.3.90.39.00–05.300.006–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 49.900,00
10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica
400–3.1.90.11.00–05.300.008–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 41.900,00
401–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
402–3.1.90.13.00–05.300.008–Obrigações Patronais.....R\$ 20.900,00
403–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação por Tempo Determ. – P. Civil.....R\$ 9.900,00
405–3.3.90.30.00–05.300.004–Material de Consumo.....R\$ 9.500,00
406–3.3.90.30.00–05.300.008–Material de

Consumo.....R\$ 35.000,00
407–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00
409–3.3.90.39.00–05.300.008–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 34.900,00
10 451 0004 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações
410–4.4.90.51.00–01.310.000–Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 1.016,900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.093
DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:



Semanário
Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Conceder a Sra. MARIA LUIZA ROSOLIM SALERNO, RG nº 7.897.808, Professora de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 27/08/2014, conforme processo administrativo nº 3.561/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.094
DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, com efeito retroativo a partir de 18 de agosto de 2.014, o Senhor CLEBER DAS CHAGAS PEREIRA, RG nº 40.276.010-4, nomeado pela Portaria nº 10.188/2010, como Gestor do Programa Federal Bolsa Família - PBF.

Art. 2º. Nomear, com efeito retroativo a partir de 18 de agosto de 2.014, a Senhora ESTELA MEIRE CIONI, RG nº 47.526.670-5, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de setembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de administração

SEÇÃO II

Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa Aparecida Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 014/2014, que tem como objeto a pavimentação asfáltica, tipo CBUQ, guias e sarjetas na Rua Pedro Iani. Encerramento: 24 de setembro de 2014, às 09h30min. Custo do edital R\$ 5,00. A vistoria poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal’Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 175.749,26. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 02 de setembro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, Carnes, Hortifrutigranjeiros, presunto e queijo para alimentação do corpo de bombeiros, Centro do Idoso, Projeto Guri e Albergue Municipal. Sessão de Julgamento: 18 de setembro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 02 de setembro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antonio Fiorentino, comunica a todos os interessados a alteração do ANEXO I do presente edital. A retificação na íntegra estará disponível no site www.ibitinga.sp.gov.br. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços, a data da sessão de processamento do Pregão Presencial 068/2014 fica alterada para 18 de setembro de 2014, às 14h00min. Ibitinga, 05 de setembro de 2014. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – REVISÃO DE PREÇOS: O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, comunica a

quem interessar que com base no art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, foi realizada a REVISÃO do(s) preço(s) registrado(s) para algum(ns) item(ns) da empresa COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS J.S. LTDA – ME, CNPJ nº 16.757.414/0001-08, passando a vigorar o(s) seguinte(s) valor(es) para o(s) item(s): Item 01 (Batata Monalisa) R\$ 1,62 por quilo, Item 02 (Tomate rasteiro) R\$ 2,25 por quilo, Item 06 (Acelga) R\$ 1,99 por maço e Item 07 (Chicória) R\$ 2,44 por maço, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 02 de setembro de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração:

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014: Ata de Registro de Preços nº 023/2014 - Detentor: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 00.637.923/0001-59. Item 01 (CBUQ) R\$ 230,00 a tonelada, e Ata de Registro de Preços nº 024/2014 - Detentor: NTA – NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA. CNPJ 03.037.291/0005-04. Item 02 (Emulsão Asfáltica RL 1C) R\$ 1.250,00 a tonelada.

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014: Ata de Registro de Preços nº 025/2014 - Detentor: ESTELA SANTINA DOS SANTOS GALHARDI – ME, CNPJ 03.439.640/0001-90. Itens: Item 01 (Areia grossa lavada) R\$ 65,00; Item 04 (Pedra britada nº 01) R\$ 58,50; Item 05 (Pedrisco medida 11mm) R\$ 58,50; Item 10 (Cal hidratada) R\$ 6,90; Item 15 (Bloco de concreto 09cm x 19cm x 39cm) R\$ 1,18; Ata de Registro de Preços nº 026/2014 - Detentor: DOQUINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. CNPJ 06.325.626/0001-54. Itens: Item 02 (Areia fina mista) R\$ 60,00; Item 03 (Bica corrida) R\$ 45,00; Item 06 (Ferro 3/8”) R\$ 30,00; Item 07 (Ferro 5/16”) R\$ 20,00; Item 08 (Ferro 4,2mm) R\$ 5,00; Item 09 (Cimento CII 32 F ou Z) R\$ 24,95 e Item 18 (Arame recozido duplo) R\$ 5,82; Ata de Registro de Preços nº 027/2014 - Detentor: JOSÉ AYRTON BOZELLI – EPP. CNPJ 48.027.643/0001-55. Itens: Item 16 (Bloco de concreto 14cm x 19cm x 39cm) R\$ 1,72, e Ata de Registro de Preços nº 028/2014 - Detentor: L. C. BRIZOLARI & CIA LTDA – EPP. CNPJ 45.596.517/0001-23. Itens: Item 13 (Tijolo maciço comum) R\$ 0,30 e Item 14 (Tijolo baiano) R\$ 0,45. Ibitinga, 05 de setembro de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga,

através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2014: Ata de Registro de Preços nº 064/2014 - Detentor: RILL QUÍMICA LTDA – EPP, CNPJ nº 67.421.040/0001-88. Itens: Item 05 (Condicionador infantil) R\$ 4,04 cada; Item 19 (Xampu infantil) R\$ 4,50 cada. Ata de Registro de Preços nº 065/2014 - Detentor: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP, CNPJ nº 17.357.402/0001-40. Itens: Item 07 (Esponja industrializada para banho) R\$ 0,70 cada; Item 14 (Pente comum de plástico) R\$ 0,53 cada; Item 15 (Pente fino combate a piolho) R\$ 0,22 cada. Ata de Registro de Preços nº 066/2014 - Detentor: WALDIR JANÇANTI FILHO – EPP, CNPJ nº 08.354.260/0001-77. Itens: Item 03 (Chupeta ortodôntica, bico de silicone) R\$ 1,22 cada; Item 04 (Compressa gaze 13F) R\$ 12,67 o pacote; Item 06 (Escova de cabelo) R\$ 3,20 cada; Item 08 (Fralda descartável

infantil G) R\$ 0,30 cada; Item 09 (Fralda descartável infantil GG) R\$ 0,33 cada; Item 10 (Fralda descartável infantil XG) R\$ 0,41 cada; Item 11 (loção oleosa prevenir escara) R\$ 4,26 cada; Item 12 (luva látex procedimento – cx 1.000 unids) R\$ 126,70 a caixa; Item 13 (Mamadeira infantil) R\$ 4,20 cada; Item 16 (Pomada hematoma) R\$ 10,29 cada; Item 17 (Sabonete infantil) R\$ 1,05 cada. Ata de Registro de Preços nº 067/2014 - Detentor: VGFABRICA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº 16.724.470/0001-38. Itens: Item 01 (Algodão hidrófilo 500gr) R\$ 7,90 o pacote; Item 02 (Bico de mamadeira) R\$ 1,37 a unidade; Item 18 (Termômetro digital) R\$ 7,00 a unidade. Ibitinga, 05 de setembro de 2014. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

Ibitinga, 05 de setembro de 2014.

Marisa Aparecida Constantino Somenci
Departamento de Compras

Secretaria de Educação

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Ibitinga-SP.
Aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Zapata, 125 – Jardim Centenário, na Estância Turística de Ibitinga, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, e estavam presentes os seguintes conselheiros: Randal Antônio Matteucci (Presidente), Yvone Vareschi, José Roberto Silva, Roseli Doro Pinheiro, Karina Rossi Assme Nakamura, Jeferson Rodrigues, Sonia Regina Silva Guedes, Cibele Ap Garcia Maester e a Supervisora Municipal, senhora Claudia Ap. Cicoti Silva, que assinaram a lista de presença, havendo o quorum legal para abertura dos trabalhos. Iniciando a sessão, o Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, senhor Randal Antônio Matteucci, agradeceu a presença de todos e seguindo a pauta: 1. Leitura da ata da reunião ordinária do mês de julho, sendo aprovada por todos. 2. Assuntos de interesse geral dos Conselheiros, da Presidência do Conselho e da Secretaria de Educação, na forma regimental: A Supervisora de Ensino informou aos conselheiros que estão estudando reformulações no Regimento Comum das Escolas Municipais, para atualizá-lo de acordo com as novas legislações, também aproveitou para convidar a todos para o Evento Contos e Encantos do Brasil Gente Consciente, que se realizará no dia 31/08 no Pavilhão de Exposições, evento esse voltado para a cultura, onde serão convidados todos os alunos da rede municipal, estadual e particular do município. O Sr. Presidente em acordo com os demais conselheiros solicitaram a presença da Sra. Silvana Salva na próxima reunião, para divulgação dos trabalhos realizados em relação ao atendimento oferecido aos alunos com deficiência intelectual do município. A Supervisora Cláudia, comprometeu-se em notificar a professora.

3. Assuntos Tratados na ultima reunião do FUNDEB: A Conselheira Cibele informou que compareceu na reunião do FUNDEB, porém manifestou que não foram apresentados assuntos de relevância. 4. Assuntos Pendentes: O conselheiro Jefferson verificou junto à prefeitura, a solicitação realizada por este conselho sobre a possibilidade da contratação de um contador para atender as APMs - Associações de Pais e Mestres das escolas municipais, sendo verificado que o ofício estava sob a análise do setor de contabilidade da prefeitura, sem um parecer sobre o assunto. Ainda foi discutida a ausência de resposta sobre o questionamento da oferta do reforço escolar, sendo deliberado pelos conselheiros, em convidar a Secretaria Municipal de Educação para manifestação sobre o assunto. 5. Visitar escola localizada em nosso município: Em consenso foi escolhida a APAE de Ibitinga. No local constatou-se a dedicação dos profissionais que atendem os alunos, visitaram-se as dependências do Centro do Autismo, Centro de Reabilitação, Horta, e salas de aulas. A escola possui boa infraestrutura, e um quadro de pessoal em constante capacitação. Observou-se o trabalho com rotinas e materiais adaptado para atendimento múltiplo das diversas deficiências apresentadas. Atualmente atendem 209 alunos, divididos em dois turnos. Ainda no local. O senhor presidente deixou a palavra livre, e como ninguém se manifestou, e nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos, e solicitou que se lavrasse a presente ata, que após lida e se aprovada, será assinada, na forma regimental. Ibitinga, 07 de agosto de 2014.

Randal Antônio Matteucci
Presidente

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 851
Ibitinga, 02 de setembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 108º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou

desinteresse por parte de Vossa Senhoria. Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
RICARDO ALAN DO PRADO

OFÍCIO Nº 852
Ibitinga, 02 de setembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 109º lugar no Concurso Público nº

001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA

OFÍCIO Nº 865
Ibitinga, 04 de setembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 110º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
IVANETE MARTINS DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 866
Ibitinga, 04 de setembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 31º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
JÉSSICA DE MORAES BAIONI

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 12.032, de 23/05/2014, DECIDO, pela aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do servidor público municipal SANDRO ALVES MOREIRA, nos termos do artigo 140 da Lei nº 1.706/90.

Ibitinga, 04 de setembro de 2014.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 12.402, de 06/06/2014, DECIDO, pela aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da servidora pública municipal MARA CÉLIA ARAVECHIA ANTONIEL, nos termos do artigo 140 da Lei nº 1.706/90.

Ibitinga, 04 de setembro de 2014.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE Através de Antônio José Costa Ferreira comunica a todos os FUNCIONARIOS desta Autarquia a RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, pela empresa Contratada SINDPLUS ADMINISTRADORA

DE CARTÃO – SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP.

Ibitinga, 02 de Setembro de 2014.

Diretor Superintendente
Antônio José Costa Ferreira

Sindplus CARD	
RELACÃO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS	
1.	
RAZÃO SOCIAL:	PAULO JOSE SALINA E CIA LTDA
CNPJ	05.322.299/0001-14
NOME FANTASIA:	SUPERMERCADO SALINA
MUNICIPIO:	IBITINGA
2	
RAZÃO SOCIAL:	ROGERIO BATISTA ELIAS ME
CNPJ	06.236.716/0001-79
NOME FANTASIA:	EMPORIO 12 MINI MERCADO
MUNICIPIO:	IBITINGA
3	
RAZÃO SOCIAL:	NILVA CALORE BIANCHINI ME
CNPJ	09.189.134/0001-77
NOME FANTASIA:	MERCADO CALORE
MUNICIPIO:	IBITINGA
4	
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL HORTIFRUTI GRANJEIRO LINO LTDA
CNPJ	68.204.650/0001-92
NOME FANTASIA:	SUPERMERCADO SÃO BENTO
MUNICIPIO:	IBITINGA
5	
RAZÃO SOCIAL:	MALAU SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ	19.035.323/0001-49
NOME FANTASIA:	MALAU SUPERMERCADO
MUNICIPIO:	IBITINGA
6	
RAZÃO SOCIAL:	RONALDO DAVID DE SOUZA ME
CNPJ	12.483.725/0001-67
NOME FANTASIA:	MERCADO E AÇOUGUE RAFAMARI
MUNICIPIO:	IBITINGA
7	
RAZÃO SOCIAL:	TEODORO ALVES CORREIA ME
CNPJ	06.229.726/0001-87
NOME FANTASIA:	SUPERMERCADO CORREA
MUNICIPIO:	IBITINGA
Av. Dr. Aniloel Nazareth, 3770 – Jd. Fuscaldo – CEP: 15061-330 – (17) 3221-6355 - São José do Rio Preto-SP. E-mail: atendimento@sindplus.com.br	



8	
RAZÃO SOCIAL:	EDNA APARECIDA GRANELA ELIAS ME
CNPJ	03.195.056/0001-37
NOME FANTASIA:	MERCADO ELIAS
MUNICIPIO:	IBITINGA

9	
RAZÃO SOCIAL:	EDSON LUIS VICALVI JUNIOR ME
CNPJ	19.254.946/0001-02
NOME FANTASIA:	MERCADO CEU AZUL
MUNICIPIO:	IBITINGA

10	
RAZÃO SOCIAL:	MINI MERCADO NACOES UNIDAS LTDA ME
CNPJ	02.607.181/0001-44
NOME FANTASIA:	MINI MERCADO NACOES UNIDAS
MUNICIPIO:	IBITINGA

11	
RAZÃO SOCIAL:	PAULO DO NASCIMENTO GOMES IBITINGA ME
CNPJ	02.999.513/0001-83
NOME FANTASIA:	SUPERMERCADO GOMES
MUNICIPIO:	IBITINGA

12	
RAZÃO SOCIAL:	MERCADO JOVEM PAN IBITINGA EIRELLI ME
CNPJ	15.917.508/0001-26
NOME FANTASIA:	MERCADO JOVEM PAN
MUNICIPIO:	IBITINGA

13	
RAZÃO SOCIAL:	FRANCISCO GOMES FREIRES ME
CNPJ	05.783.291/0001-53
NOME FANTASIA:	QUASE TUDO SUPERMERCADO
MUNICIPIO:	IBITINGA

14	
RAZÃO SOCIAL:	GERALDO ANTONIO AFONSO DE LIMA ME
CNPJ	04.099.934/0001-83
NOME FANTASIA:	MERCADO G L M
MUNICIPIO:	IBITINGA



15	
RAZÃO SOCIAL:	GONCALVES E SARAIVA LTDA ME
CNPJ	64.768.922/0001-26
NOME FANTASIA:	COMERCIAL AGUIAR
MUNICIPIO:	IBITINGA

16	
RAZÃO SOCIAL:	ACOUQUE E MINI MERCADO ERIK CUSIN ME
CNPJ	03.161.638/0001-00
NOME FANTASIA:	MERCADO E ACOUQUE CUSIN
MUNICIPIO:	IBITINGA

Ofício nº 36/2014
Ibitinga, 01 de SETEMBRO de 2014.

Tendo sido V. Sra. aprovada e classificada em 1º lugar no concurso para LEITURISTA, realizado em 08/07/2014, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMA. SRª
ADRIANA PEREIRA
RUA VITORIO TAGLIARI, Nº 219
VILA MARIA - IBITINGA / SP CEP: 14.940000

Ofício nº 37/2014
Ibitinga, 01 de SETEMBRO de 2014.

Tendo sido V. Sr. aprovado e classificada em 2º lugar no concurso para LEITURISTA, realizado em 08/07/2014, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMA. SRª
JHONATAN FERNANDES TAMBORLIN
RUA JOSE LONGHINI, Nº 341
VILA MARIA - IBITINGA / SP CEP: 14.940.000

Ofício nº 38/2014
Ibitinga, 01 de SETEMBRO de 2014.

Tendo sido V. Sr. aprovado e classificada em 3º lugar no concurso para LEITURISTA, realizado em 08/07/2014, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMO. SRº
EDER FRANCISCO PORTES
RUA HUMBERTO ANTONIO STANZANI, Nº 445
JARDIM NATALIA - IBITINGA / SP CEP: 14.940.000

Ofício nº 39/2014
Ibitinga, 01 de SETEMBRO de 2014.

Tendo sido V. Sr. aprovado e classificada em 4º lugar no concurso para LEITURISTA, realizado em 08/07/2014, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMO. SRº
EDSON EDUARDO PORTES
RUA OVIDIO BRAGA, Nº 420
PARQUE SÃO JORGE - IBITINGA / SP CEP: 14.940.000

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DO PRESIDENTE Nº 16
DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

“REGULAMENTA O ACESSO DE VEÍCULOS E/OU OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NOS RECINTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.”

A Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, expede o seguinte ATO DO PRESIDENTE:

Art. 1º. Fica estabelecido através deste Ato do Presidente que o acesso e estacionamento no recinto da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em suas sedes legislativa e administrativa, por veículos automotores, semoventes e/ou outros meios de transporte, motorizados ou não, somente poderá se dar por veículos que pertençam exclusivamente à sua frota.

Parágrafo Único. Entende se por “recinto” toda a área compreendida entre muros dos prédios que sediam a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em suas sedes legislativa e administrativa.

Art. 2º. Os funcionários que tenham veículos de duas rodas poderão solicitar autorização para estacionar dentro do recinto da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, durante o horário de expediente, por motivos de segurança.

Parágrafo Único. A solicitação será analisada e autorizada pela Presidência, desde que não atrapalhe o andamento da Casa e nem esteja em local de acesso direto junto à frente do prédio, podendo a autorização ser suspensa a qualquer momento.

Art. 3º. Por motivo de interesse da Câmara Municipal de Ibitinga, interesse público, social ou emergencial, devidamente justificado, a critério e com a prévia autorização da Presidência, por tempo determinado, poderá ser autorizada a presença no recinto da Câmara Municipal de Ibitinga de veículos estranhos à Casa Legislativa.

§ 1º. Poderão adentrar ou obter acesso ao recinto da Câmara Municipal de Ibitinga, mediante prévia autorização da Presidência ou da Diretoria Administrativa, por prazo certo e determinado, veículos para carga e descarga de materiais e produtos, e os comerciais que estejam prestando serviços para a Câmara Municipal de Ibitinga, em suas sedes legislativa e administrativa, bem como, mediante autorização da Presidência, de veículos oficiais de autoridades públicas que estejam a serviço ou em visita a esta Casa de Leis.

§ 2º. Os casos de acesso ao recinto de veículos estranhos à frota da Câmara Municipal de Ibitinga para atendimento de situações de urgência ou emergência independarão de prévia autorização da Presidência, se, pela situação, restar evidente que a espera de sua obtenção poderá ocasionar prejuízos à saúde ou integridade física das pessoas ou prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação às pessoas ou coisas, e ao patrimônio público.

Art. 4º. Os veículos, semoventes e/ou outros meios de transporte, motorizados ou não, que adentrarem ao recinto da Câmara Municipal de

Ibitinga deverão ser imediatamente removidos pelos seus proprietários, possuidores, responsáveis ou pessoas que detenham sua guarda, sob pena de serem tomadas as medidas legais pertinentes.

Art. 5º. A Secretaria deverá providenciar controle e fiscalização através de servidores responsáveis para o devido cumprimento desta norma.

Art. 6º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de setembro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeiro (1º) de setembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.014.

"CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO IBITINGUENSE AO PASTOR MARCOS ANTÔNIO CARDOSO".

(Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado ao Pastor Marcos Antonio Cardoso, o Título de Cidadão Ibitinguense, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. O referido Título de Cidadão Ibitinguense será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de setembro de 2.014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de setembro de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que a Comissão Especial eleita elegeu os VENCEDORES do VII Concurso “ÁGUA: UMA GOTA VALE UMA VIDA”, sendo os seguintes alunos:

Nome do aluno: BETTINA GRILLO CUSTÓDIO Série: 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: PINTURA LIVRE Tema: “ÁGUA NAS CIDADES” Nome da escola: COLÉGIO FLÁVIO PINHEIRO Nome do professor: CLEONICE IZABEL DE SOUZA FREITAS	Nome do professor: GIZELDA APDA. DE OLIVEIRA POLI
Nome do aluno: ANA LAURA MIRANDA FIORENTINO OLENSHI Série: 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: DESENHO COM DOBRADURA Tema: “MEIO AMBIENTE” Nome da escola: COLÉGIO FLÁVIO PINHEIRO Nome do professor: CLEONICE IZABEL DE SOUZA FREITAS	Nome do aluno: PAOLA ZEPONI DE GODOI Série: 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: PROPAGANDA ESCRITA E ILUSTRADA Tema: “ÁGUA UM BEM COMUM AMEAÇADO” Nome da escola: LYVA – LICEI YVONE VARESCHE Nome do professor: LARISSA FERNANDA STEINLE
Nome do aluno: LUIS FELIPE TREVISAN Série: 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: FRASE Tema: “ÁGUA É VIDA” Nome da escola: EMEF PROFª SANDRA REGINA SIVIERO Nome do professor: SILVANA MARIA SANIN VITRO	Nome do aluno: JAINE GARCIA DE SOUZA Série: 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: POEMA Tema: “ÁGUA DE CUIDAR, ÁGUA DE BEBER” Nome da escola: EE PROF ÂNGELO MARTINO Nome do professor: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
Nome do aluno: BEATRIZ VITÓRIA PADILHA DOS SANTOS Série: 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: VERSO Tema: “VIDA SEM ÁGUA” Nome da escola: EMEF PROFª SANDRA REGINA SIVIERO Nome do professor: ANGÉLICA ROSSEGEALLI CISOTTI	Nome do aluno: JAMILY ROCETI QUINTILIANO Série: 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: LETRA DE MÚSICA Tema: “DECLARAÇÃO DA ÁGUA” Nome da escola: EE PROF ÂNGELO MARTINO Nome do professor: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
Nome do aluno: MARIA FERNANDA LEONARDI CEREZINI Série: 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: CARTAZ Tema: “USO INTELIGENTE DA ÁGUA” Nome da escola: EE PROFª LUCY SALINA FERNANDES GAION Nome do professor: SILVANA APDA. PIEROBON PLASTINA	Nome do aluno: BRUNA STABILE DE ASSUNÇÃO Série: 1º ANO DO ENSINO MÉDIO Trabalho: PESQUISA ESCRITA E ILUSTRADA Tema: “ÁGUA: ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA O SER HUMANO” Nome da escola: EE VITOR MAIDA Nome do professor: LUCIANA MARIA ZANELLA TEODORO
Nome do aluno: LORRAINE ANDRADE CÂNDIDO Série: 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Trabalho: CARTA AO PREFEITO Tema: “BENEFÍCIOS QUE A ÁGUA NOS TRAZ” Nome da escola: EE PROFª JOSEPHA MARIA DE OLIVEIRA BERSANO	Nome do aluno: JOÃO VICTOR RODRIGUES ROCHA Série: 2º ANO DO ENSINO MÉDIO Trabalho: REDAÇÃO Tema: “CUIDADOS COM OS MANANCIAS” Nome da escola: EE PROFª IRACEMA DE OLIVEIRA CARLOS Nome do professor: FABIANA CAMARGO DA SILVA
	Nome do aluno: GILTON CARLOS FERNANDES Série: 3º ANO DO ENSINO MÉDIO Trabalho: CRÔNICA PARA JORNAL Tema: “SOBRE A ÁGUA, FUNDAMENTADA NA ATUAL SITUAÇÃO DO PLANETA TERRA” Nome da escola: EE PROFª IRACEMA DE OLIVEIRA CARLOS Nome do professor: ANGELA MARIA DE SOUZA

Ibitinga, 05 de setembro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

